



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Procurador Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ANTONIO DE ALMEIDA
DAVI BRASIL CAETANO
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 601 – Quarta - feira, 03 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.394/19, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“Regulamenta a Lei nº 1.490/19, que institui o Sistema Bilhetagem Eletrônica para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este decreto regulamenta as disposições relativas a bilhetagem eletrônica e a gratuidade para estudantes da rede municipal de ensino previstos na Lei Municipal nº 1.490/19, nas linhas municipais e intermunicipais de transporte coletivo urbano.

Art. 2º - Nos termos da legislação, as gratuidades concedidas aos alunos da rede municipal de ensino que residam em distância igual ou superior a 900 (novecentos) metros da sua escola serão exercidas nos serviços de transporte coletivo urbano de Queimados por intermédio da apresentação de cartão eletrônico.

§ 1º - Fica garantido o ingresso de crianças de até 05 (cinco) anos, sem a apresentação de cartão eletrônico, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.

§ 2º - O cartão eletrônico de gratuidade destinado a rede municipal de ensino será emitido com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que será inteiramente responsável pela fidedignidade das informações, bem como sua fiscalização.

§ 3º - Para os alunos uniformizados da rede municipal de ensino, a SEMED firmará convênio com as permissionárias de transporte coletivo ou com a entidade por eles indicada, informando-se a respectiva fonte de custeio.

§ 4º - O convênio a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar o fornecimento de transporte para os alunos das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Os destinatários das gratuidades não serão onerados com os custos decorrentes da emissão dos cartões eletrônicos, incumbindo aos permissionários de transporte coletivo ou a entidade por eles indicada, a adequada divulgação dos locais de entrega dos cartões aos titulares do benefício ou à pessoa devidamente credenciada.

Parágrafo único – Excluem-se da regra contida no *caput*, o extravio, a perda, o mau uso ou qualquer outro evento que requeira a emissão da segunda via do cartão, exceto nos casos de roubo, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência.

Art. 4º - A quantidade de passagens para os alunos da rede municipal de ensino será apurada a cada ano, em quantidade correspondente à frequência escolar, não podendo ultrapassar o total de 60 (sessenta) passagens mensais, não cumulativas, no âmbito global por aluno cadastrado.

Parágrafo único – O uso do cartão eletrônico pelos alunos da rede municipal de ensino não os dispensa do uso do uniforme escolar, na forma da Lei.

Art. 5º - O Sistema de Bilhetagem Eletrônica para todos os beneficiários de gratuidade será aplicado para todas as empresas permissionárias que operam o serviço no sistema de transporte público de passageiros no Município, e que dentre outros requisitos, deverão ser dotados de catracas com validadores eletrônicos, que viabilizarão a implantação, registro e controle das regras de utilização contidas neste decreto.

Art. 6º - Para o pleno exercício do direito à gratuidade para os estudantes da rede municipal de ensino, será obrigatória a utilização do cartão eletrônico específico e válido, com foto, após a implantação do sistema, sem dispensar o uso do uniforme escolar.

Art. 7º - Entende-se por Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o uso do cartão eletrônico inteligente, com capacidade para múltiplas aplicações e com níveis de segurança que preservem a integridade de cada aplicação isoladamente, inclusive de tecnologia biométrica, bem como os equipamentos, softwares, validadores, roletas e demais equipamentos necessários à operacionalização do sistema como um todo, de conformidade com essa norma.

Art. 8º - As empresas permissionárias serão responsáveis pela implementação e pelo gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 9º - O Poder Público Municipal terá acesso a todas as informações processadas pela Central de Operações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, na forma da Lei.

Art. 10 - O descumprimento de qualquer regra de utilização dos benefícios aqui previstos que enseje fraude ou simulação, bem como a comercialização, empréstimo ou simples cessão a terceiros do cartão acarretará, de imediato, a suspensão do aludido benefício por até 15 (quinze) dias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 601 – Quarta - feira, 03 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 3

Parágrafo único – Comprovada a culpa e/ou dolo do beneficiário, seu representante ou terceiros, pelo uso indevido do cartão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, será deferido o cancelamento do benefício concedido, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal.

Art. 11 - O disposto neste decreto não dispensa o prosseguimento das medidas relativas a realização de licitação de concessões, diante do que dispõe a Lei.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 655/19. NOMEAR, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Suplente**, Douglas Viana Pessanha, em substituição de Kelly da Silva Lisboa.

PORTARIA Nº 666/19. EXONERAR o servidor **RICARDO BENEDICTO DE SOUZA**, matrícula 13633/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Emprego, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 03/07/2019.

PORTARIA Nº 667/19. EXONERAR a servidora **GILCEMARA ANGELO DOS SANTOS PORCIUNCULA**, matrícula 13717/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, da Secretaria Municipal da Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 03/07/2019.

PORTARIA Nº 668/19. NOMEAR RENATA APARECIDA BELARMINO DE FREITAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Emprego, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 04/07/2019.

PORTARIA Nº 669/19. NOMEAR o servidor **DANILO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11536/01, Agente Administrativo, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Auditoria, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 04/07/2019.

PORTARIA Nº 670/19. NOMEAR JORGE DA COSTA BALDOINO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal da Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 04/07/2019.

PORTARIA Nº 671/19. CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº 594/19**, publicada no DOQ. N.º 581/19 de 03 de junho de 2019, que **DESIGNOU** o servidor **ALLAN TAVARES PERFEITO**, matrícula nº 12050/02, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo SM, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 03/07/2019.

PORTARIA Nº 672/19. NOMEAR SÉRGIO DE SOUZA PERFEITO, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 03/07/2019.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

Despachos do Prefeito

Processo n.º 1525/2019/06

Requerente: GLEICI LUGON PACHECO

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.08/10, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.21/22, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 892 (oitocentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 02 anos, 05 meses e 12 dias, prestados em atividades vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo n.º 0497/2019/05

Requerente: LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGÍDIO

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.14/16, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.23/24, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 2.615 (dois mil, seiscentos e quinze) dias, correspondendo a 07 anos e 02 meses, prestados em atividades vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 601 – Quarta - feira, 03 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 4

Processo n.º 05/0281/01

Requerente: ODETE BENTO DA SILVA

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.25/26, DEFIRO o pedido incidental de retificação da averbação de tempo de serviço, totalizando 1.401 (hum mil, quatrocentos e um) dias, correspondendo a 03 anos, 10 meses e 06 dias, prestados em atividades vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo n.º 6359/2017/02

Requerente: CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.18/20, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/30, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, 7/10 (sete décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 16, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – JUNHO 2019

Instrumento nº 077/19: Contrato, celebrado em 03/06/2019. Arquivado às fls. 502 a 511, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e EDEGRAV - EDITORA E GRÁFICA A VOZ DOS MUN. FLU.LTA. PP 04.18. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a confecção de material gráfico, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 04/2018 e Ata de Registro de Preços nº 04/2018 - 1ª Utilização. Prazo: 7 dias úteis. Valor: R\$ 320.409,20. Dotação orçamentária: 1302.10.122.024.2275; 1302.10.304.026.2340; 1302.10.305.025.2367; 1302.10.302.026.2341 e 1302.10.301.026.2334. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF.IMP e 212 – F.N.S – BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 131/2019; 132/2019; 133/2019; 134/2019 e 135/2019, no valor de R\$ 320.409,20. Processo administrativo nº 13.0270.19.

Instrumento nº 078/19: Contrato de Locação, celebrado em 04/06/2019. Arquivado às fls. 512 a 517, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PAULO GERALDO DE OLIVEIRA. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E PAULO GERALDO DE OLIVEIRA, REFERENTE À LOCAÇÃO DOS IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA (ANTIGA RUA DOS TELÉGRAFOS), Nº 230, CENTRO, QUEIMADOS, RJ. Prazo: 30 MESES. Valor: R\$ 19.789,97. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF.IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 400/2019, no valor de R\$ 19.789,97. Processo administrativo nº 4534.2018.05.

Instrumento nº 079/19: Contrato, celebrado em 11/06/2019. Arquivado às fls. 518 a 526, no livro nº 01/19. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HOSANA ENGENHARIA DE MÁQUINASE APARELHOS EIRELI-ME. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 c/c Alínea "a", inciso II do art. 1º da Lei Municipal 1.464/2018. Objeto: O presente instrumento tem como objeto aquisição e instalação de 2(dois) bebedouros elétricos, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Escola Municipal Doutor Cleon Cavalcante, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Prazo: 25 dias úteis. Valor: R\$ 4.188,00. Dotação orçamentária: 0501.12.122.017.1378 e 0501.12.361.017.2018. Fonte: 26 - FNDE - PTA e 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 4.4.20.52.00.00 e 3.3.90.00.00. Empenho nº 416/2019 e 417/2019, no valor de R\$ 4.188,00. Processo administrativo nº 2367.2018.05.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e na conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício.

RESOLVE:

Insalubridade/Periculosidade

PORTARIA N.º 667/SEMAD/2018. Deferir a partir da data de publicação o pedido de adicional de Insalubridade 10% (dez por cento) ao Processo n.º 0414/2019/06.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 13.423-01

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

Processo n.º 2273/2019/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, juntamente com o ato do Secretário Municipal de Assistência Social as fls. 143/146, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 152/154, bem como parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 159/160, **AUTORIZO** a prorrogação do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 601 – Quarta - feira, 03 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 5

contrato referente ao Pregão nº 018/2017, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 214.515,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quinze reais) em face da empresa – **JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 21.631.667/0001-62**, referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, biocombustível (gasolina/etanol), sem fornecimento de combustível e sem motorista, para uso administrativo e operacional, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito da SEMAS.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social de Queimados

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Subsecretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 062/SEMUR/2019. Tornar pública a emissão do Habite-se Parcial Nº 009/2019, de imóvel residencial, emitida através do processo de nº 9107/2016/10 em que é requerente VILA DOS BAMBUS LTDA, edificada no lote 174, da Estrada Carlos Sampaio, Loteamento Vila dos Bambus, Bairro Pedreira, Queimados – RJ.

PORTARIA Nº 063/SEMUR/2019. Tornar público o ALVARÁ DE LICENÇA Nº 017/2019, para construção de um Estádio de Futebol, situado à Estrada de Piabas, número 300, Bairro Santa Rosa, Queimados–RJ, emitido em 03 de junho de 2019, através do processo de nº.2075/2019/10 em que é requerente a Prefeitura Municipal de Queimados.

PORTARIA Nº 064/SEMUR/2019. Tornar pública a CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO E RETIFICAÇÃO DE DIMENSÕES Nº 79/2019, das áreas denominadas “Vila Olímpica”, “Doadà à Prefeitura” e “Reservada a Equipamento Esportivo”, perfazendo a área denominada “Vila Olímpica”, situadas à Avenida Maracanã, quadra QNA, Loteamento Vila Pacaembu, Bairro Vila Pacaembu, Queimados-RJ, emitida em 18 de junho de 2019, através do processo de nº 1873/2019/10, em que é requerente a Prefeitura Municipal de Queimados.

PORTARIA Nº 065/SEMUR/2019. Tornar público o ALVARÁ DE LICENÇA Nº 018/2019, para construção de uma edificação residencial, situada à Rua Santo Humberto, número 395, Lote 26, Quadra 18, Loteamento Nossa Senhora da Glória, Bairro Ponte Preta, Queimados–RJ, emitido em 19 de junho de 2019, através do processo de nº.0304/2019/10 em que é requerente Ana Maria Alves Pereira Martins.

PORTARIA Nº 066/SEMUR/2019. Tornar pública a CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 095/2019, de duas edificações residenciais, situadas à Rua Julião Avelino Batista, número 270, Lote 539, Loteamento Vila do Tinguá, Bairro Tinguá, Queimados–RJ, emitido em 25 de junho de 2019, através do processo de nº.1619/2019/10 em que é requerente Ivanildo Vilar de Queiroz.

PORTARIA Nº 067/SEMUR/2019. Tornar público o ALVARÁ DE LICENÇA Nº 021/2019, para demolição de uma edificação comercial e uma edificação residencial, situadas à Avenida Tinguá, número 226, Lote 1373, Loteamento Vila do Tinguá, Centro, Queimados–RJ, emitido em 03 de julho de 2019, através do processo de nº. 1494/2019/10, em que é requerente Jorge Manuel Casas Carneiro.

PORTARIA Nº 068/SEMUR/2019. Tornar público o ALVARÁ DE LICENÇA Nº 020/2019, para construção de uma edificação comercial, situada à Rua Miramarte, número 270, Lote 6, Quadra D, Loteamento Bairro Sion, Bairro Ponte Preta, Queimados–RJ, emitido em 02 de julho de 2019, através do processo de nº. 2768/2019/10 em que é requerente Flash Rio Desentupidora Servicos Comercio e Transporte LTDA - EPP.

PORTARIA Nº 069/SEMUR/2019. Tornar público o ALVARÁ DE LICENÇA Nº 019/2019, para construção de cinco edificações residenciais, situadas à Rua à rua José Firma, número 168, Lote 04, Quadra 35, Loteamento Vila Camarim, Bairro do Carmo, Queimados–RJ, emitido em 28 de junho de 2019, através do processo de nº. 0653/2019/10 em que é requerente DRC Investimentos Imobiliários LTDA.

PORTARIA Nº 070/SEMUR/2019. Tornar pública a CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 097/2019, retificando a Certidão nº. 072/2019, da gleba denominada “duas áreas reunidas”, situada à Estrada Camboatá, Bairro Coimbra, Queimados-RJ, perfazendo os lotes 1 e 2, emitida em 05 de abril de 2019, através do processo de nº 0380/2019/10, em que é requerente RBBM Participações.

PORTARIA Nº 071/SEMUR/2019. Tornar pública a CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 096/2019, de duas edificações residenciais, situadas à Rua Julião Avelino Batista, número 136, Lote 32, quadra G, Loteamento Vila Camarim, Bairro Tinguá, Queimados–RJ, emitida em 27 de junho de 2019, através do processo de nº.1566/2019/10 em que é requerente Paulo Cesar Guimarães.

PORTARIA Nº 072/SEMUR/2019. Tornar pública a CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 093/2019, do Lote 1A, situada à Rua Maria Nunes Siqueira, Quadra 28B, Loteamento Vila Camarim, Bairro Vila Camarim, Queimados-RJ, perfazendo os lotes 1A, 1C e 1D, emitida em 14 de junho de 2019, através do processo de nº 6715/2016/10, em que é requerente J Down Construções e Incorporações LTDA.

ANDRÉ SOARES BIANCHE
Arquiteto e Urbanista
Subsecretário Municipal de Urbanismo - Mat. 8226/03 – PMQ